Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº32/2021/CEAD-INC/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2021

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Inconfidentes torna público este Edital de seleção de bolsista para atuação como coordenador de plataforma no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) no âmbito do Curso de Especialização em Gestão Ambiental para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no IFSULDEMINAS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Programa Institucional de Bolsas, regulamentada pela Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 87, de 15 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital e ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 114/2021/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS, de 16 de junho de 2021.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de recursos para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente efetivos do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se detalhadas no cronograma a seguir:

Publicação do Edital	24/06/2021

Prazo de Impugnação do Edital	25/06/2021
Inscrições	De 28/06/2021 a 12/07/2021
Resultado Preliminar	a partir de 19/07/2021
Recursos	Até 24h após a publicação do resultado
Publicação do Resultado Final	a partir de 22/07/2021

1. As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.
2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda.
3. Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme Tabela 1, que contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência, unidade de atuação, endereço da unidade de atuação e demais dados.

Tabela 1 – Coordenador de Plataforma AVA para o curso de Especialização em Gestão Ambiental para PMMG do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

Modalidade de bolsa:	Colaborador Externo - Apoio Técnico de Nível Superior
Função:	Coordenação de Plataforma AVA
Unidade de atuação:	IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes - Praça Tiradentes, 416. Centro - Inconfidentes - MG - CEP 37576-000
Carga horária:	até 20 horas semanais
Valor da bolsa:	R$ 12,00/hora
Forma de cumprimento:	A distância com participação em reuniões (presenciais ou remotas) programadas conforme necessidade institucional.
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Habilitação mínima exigida: Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou

	Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia), com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência.
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.
Quantidade de Vagas:	01

3. **DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo, para as vagas, se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória.

3.1.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

3.1.2 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para inscrição será eliminado automaticamente do processo seletivo.

3.1.3 A seleção dos candidatos constará da Prova de Títulos (T) e de Experiência (E) conforme instruções dispostas no Item 4 deste Edital, sendo que toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição (Anexo I).

3.1.4 O candidato deverá declarar a sua pontuação no Formulário de Inscrição (Anexo I) de acordo com o Quadro de Pontuação da Prova de Títulos e Experiência Profissional disposta no Anexo II.

3.1.5 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada no formulário de inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.1.6 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada no formulário de inscrição terá sua pontuação anulada.

3.2 Na Prova de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.2.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

3.2.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

3.2.3 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

3.2.4 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

3.2.5 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

3. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do

Processo Seletivo os desconsiderará.

4. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

II - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

V - apresentar documentos ilegíveis;

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - ser maior de 60 anos;

II - maior tempo de experiência profissional (comprovado);

III - maior titulação;

IV - maior idade.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas a partir de 28/06/2021 a 12/07/2021, exclusivamente para o e-mail ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, anexando em um único envio, todos os documentos obrigatórios, em formato *portable document format* (PDF) listados a seguir:

I - Formulário de Inscrição **(Anexo I)** devidamente preenchido com a pontuação declarada e assinado.

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

V - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

VI - Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital.

V - Documentação comprobatória para a prova de títulos e de experiência profissional. Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo, entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória de acordo com o quadro de pontuação e na seguinte ordem:

I. Comprovante(s) da Prova de Títulos 1 (T1);

II. Comprovante(s) da Prova de Títulos 2 (T2);

III. Comprovante(s) da Prova de Títulos 3 (T3);

IV. Comprovante(s) da Prova de Títulos 4 (T4) – (Quando houver);

V. Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 1 (E1);

VI. Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 2 (E2);

VII. Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 3 (E3);

4. Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

5. A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

    1. O formulário de inscrição deverá ser assinado pelo candidato, com assinatura idêntica ao do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

    2. Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de .PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

4. **DOS RECURSOS**

    1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico ead.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, com o título do assunto: **Recurso Edital Coordenador de Plataforma**, devendo o candidato enviar o formulário de recurso preenchido (Anexo III) como anexo da mensagem em formato PDF.

        1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

    2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

    3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

    4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.3 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.4 A permanência do bolsista no IFSULDEMINAS-Campus Inconfidentes, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica, Coordenação de Curso, Coordenação de Educação a Distância ao longo de cada semestre.

6.5 Os pagamentos a que fazem jus os candidatos selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso no Campus.

6.6 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pela demandante, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.7 Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento on-line, ocasião em que o profissional selecionado será informado de quais documentos autenticados deverá apresentar para proceder a assinatura do contrato.

6.7.1 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.8 As bolsas terão duração conforme as atividades executadas. O bolsista selecionado por este Edital poderá ser novamente convocado para atividades de acordo com a necessidade, ficando limitado em dois anos o período máximo que o bolsista selecionado por este Edital, poderá ficar vinculado ao Programa sem a participação em nova seleção.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.10 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.11 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente Edital.

6.13 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

6.14 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar Editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

6.15 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.16 Ao concorrerem a este Edital, os candidatos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.17 Havendo necessidade a Comissão do processo seletivo poderá solicitar cópias autenticadas dos documentos enviados.

6.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo juntamente com a Gestão do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

ANEXO I

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Logradouro e n°:		

Bairro:			Município:				
CEP:			U.F.:		Complemento:		
Telefone 1:					Telefone 2:		
E-mail:					Nascimento:		
RG:					CPF:		

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o quadro de pontuação da vaga pretendida constante no Anexo II deste Edital:

Declaro cumprir os requisitos mínimos para a vaga pretendida de acordo com os comprovantes anexados nas páginas _____ da documentação enviada.

Na coluna 2 o candidato deverá colocar o número de pontos que perfaz em cada um dos quesitos de avaliação. Na coluna 4 o candidato deverá anotar em quais páginas da documentação entregue estão os comprovantes da pontuação declarada naquele quesito.

1	2	3	4
Pontuação Declarada na T1:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T2:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T3:		Páginas:	
Pontuação Declarada na T4:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E1:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E2:		Páginas:	
Pontuação Declarada na E3:		Páginas:	
Pontuação TOTAL:			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Local/UF,_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura (conforme documento de identificação)

ANEXO II

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Descrição	**Pontuação**		**Pontuação máxima**
T1	*Diploma de Licenciatura em qualquer área de formação	10 pontos		10
T2	Certificado de Pós-Graduação Lato sensu na área de Ciência da Computação, sendo considerado apenas 1 (um) certificado.	10 pontos		10
T3	Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu*, sendo considerado apenas 1 (um) diploma em um dos níveis (mestrado ou doutorado)	Mestrado	15 pontos	20
		Doutorado	20 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada em Coordenação de Plataforma (AVA) ou Design Instrucional em cursos de EaD.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
E2	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção dos mencionados no item E1 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
E3	Experiência profissional comprovada em serviços na área da Ciência da Computação, com exceção dos comprovantes eventualmente apresentados para os itens E1 e E2 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 20 meses)		10
Total				**80 pontos**

*Obs: O diploma apresentado como requisito mínimo para pleitear a vaga não será pontuado na Prova de Títulos (T).

ANEXO III

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	

E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Local/UF,_____, _____ de_____ de 2021.

Assinatura (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PLATAFORMA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG)

São atribuições específicas do Coordenador de Plataforma AVA:

I. Conhecer as Resoluções do CONSUP nºs 87/2020 e 109/2021, bem como o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Ambiental para PMMG;

II. Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;

III. Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pelas Coordenações de Curso;

IV. Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;

V. Gerenciar os procedimentos informatizados no Moodle resolvendo seus problemas técnicos junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

VI. Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;

VII. Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;

VIII. Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino

adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

IX. Prestar informações ao Coordenador de Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, por meio da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas.

X. Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;

XI. Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no Moodle, por parte dos tutores a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação de Curso;

XII. Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular;

XIII. Prestar informações ao Coordenador de Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;

XIV. Assessorar o Coordenador de Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;

XV. Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;

XVI. Verificar o andamento do curso e relatar ao Coordenador de Curso os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;

XVII. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, quando convocadas pela Coordenação do Curso;

XVIII. Acessar diariamente o AVA Moodle e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24 horas;

XIX. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias o Coordenador de Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

XX. Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais distribuídas conforme acordo com a Coordenação do Curso, não acumulando mais que cinco horas por dia.

XXI. Ter disponibilidade para deslocamento até o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes quando convocado;

XXII. Enviar relatório mensal para comprovação de atividades executadas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes**, **DIRETOR GERAL - CD2 - IFS**, em 23/06/2021 09:24:33.
- **Fernanda Goes da Silva**, **COORDENADOR - FG2 - IFS - CEAD-INC**, em 23/06/2021 07:44:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157899
Código de Autenticação: 6653c9451a

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais